

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 748/83

INTERESSADOS ANTÔNIO JOSÉ DS SOUZA JÚNIOR

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina  
Tecnologia de Frutas e Hortaliças, na FC. de Barretos.

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 939/83 -CTG- APROVADO EM 15/06/83

### 1. HISTÓRICO:

A diretora da Faculdade de Ciências de Barretos indica à apreciação deste Conselho o nome de Antônio José de Souza Júnior para, como Professor I, ministrar 06 aulas semanais da disciplina Tecnologia de Frutas e Hortaliças do Departamento de Tecnologia de Alimentos e obrigatória para o Curso de Engenharia de Alimentos.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato é Engenheiro Agrônomo, diplomado pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo, em 1967.

Às fls. 23 apresentou Certificado de aprovação no ramo diversificado de Tecnologia Rural pela mesma Escola onde se graduou.

Integrou grupos de trabalho encarregados de elaborar documentos técnicos e projetos de Ciências e Tecnologia (fls.24, 26 e 48).

Participou de vários cursos promovidos pelo Centro Tropical de Pesquisas e Tecnologia de Alimentos, conforme Certificados às fls. 29/31.

Comprovou experiência didática às fls. 32, 36, 37, 39, 40, 41, 47, 49/51.

Participou de Simpósio (fls. 44) e realizou estágio em Universidades do Havaí, da Califórnia, Western Regional Laboratory e junto ao Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (fls. 45).

Realizou curso de pós-graduação de Tecnologia de Alimentos junto à Universidade Estadual de Campinas, conforme documentos às fls. 33, 34, 35.

Carga didática e grade horária compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Engº Agrônomo Antônio José de

Souza Júnior para lecionar, como Professor I, a disciplina Tecnologia de Frutas e Hortaliças, destinada ao Curso de Engenharia e Alimentos da Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 18 de maio de 1.983

a) Consº Eurípedes Malavolta - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 01.06.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de junho de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
PRESIDENTE